

DECRETO EXECUTIVO N.º 545, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1.º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçamentária              | Dotação  | Valor      |
|-----------------------------------|--|------------|
| DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO | 08.001.0022.0661.0143.2050.44905100000000.00000001 | 140.000,00 |

**Art. 2.º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária              | Dotação  | Valor     |
|-----------------------------------|--|-----------|
| OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS | 06.001.0015.0451.0049.2082.33903000000000.00000001 | 60.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA       | 09.001.0017.0512.0055.1031.44905100000000.00000001 | 80.000,00 |

**Art. 3.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
02 de junho de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
02 de junho de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar